

## **Alteração ao Código das Sociedades Comerciais – Divulgação de informação não financeira por parte de grandes empresas**

### **Mafalda Barreto**

Sócia da GA\_P, Portugal

### **Joana Geada dos Santos**

Advogada estagiária da GA\_P, Portugal

---

O Decreto-Lei n.º 89/2017 de 28 de julho (“DL 89/2017”) transpõe para a ordem jurídica portuguesa a Diretiva n.º 2014/95/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 22 de outubro de 2014, alterando o Código das Sociedades Comerciais e o Código dos Valores Mobiliários.

Este novo regime estabelece a obrigação de divulgação de informações não financeiras, em conjunto com o relatório de gestão, contas anuais e demais documentos de prestação de contas, por parte de grandes empresas e empresas-mãe de um grande grupo.

Nos termos do DL 89/2017, as grandes empresas que sejam entidades de interesse público, que à data de encerramento do seu balanço

Disclaimer: Esta Flash News contém informação de carácter geral e abstrato. A informação disponibilizada não constituiu uma consulta jurídica e não deve servir de apoio a qualquer decisão sem aconselhamento profissional qualificado sobre um caso concreto.

## **Amendment to the Portuguese Companies Code – Disclosure of non-financial information by large companies**

### **Mafalda Barreto**

Partner of GA\_P, Portugal

### **Joana Geada dos Santos**

Trainee Lawyer of GA\_P, Portugal

---

Decree-Law no. 89/2017 of 28 July (“Decree-Law 89/2017”) transposes into Portuguese law Directive 2014/95/EU of the European Parliament and of the Council of 22 October 2014, amending the Portuguese Companies Code and the Portuguese Securities Code.

This new legal framework lays down the obligation of disclosure of non-financial information together with the company’s directors’ report, the annual financial statements and other accounting documentation, by large companies and parent companies of large groups.

According to DL 89/2017, large companies that are general-interest entities, in excess of an average number of 500 employees at financial

Disclaimer: This paper is provided for general information purposes only and nothing expressed herein should be construed as legal advice or recommendation.

excedam um número médio de 500 trabalhadores durante o exercício anual, devem incluir no seu relatório de gestão (ou em relatório separado) uma demonstração não financeira, que incida sobre a evolução, desempenho, posição e impacto das suas atividades (no mínimo) nas questões ambientais, sociais, relativas aos trabalhadores, à igualdade de género, não discriminação, respeito pelos direitos humanos, combate à corrupção e tentativas de suborno.

O cumprimento desta obrigação deverá ser atestado pelo revisor oficial de contas da empresa.

O disposto no DL 89/2017 é aplicável aos exercícios anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2017.

year-end, must include in the directors' report (or as a separate report) a non-financial statement containing information regarding the company's evolution, performance, position and business impact on, as a minimum, environmental, social and employee matters, gender equality, non-discrimination, respect for human rights, anti-corruption and bribery matters.

Compliance with this obligation must be certified by the company's auditor.

Decree-Law 89/2017 shall apply to the financial years starting on or after 1 January 2017.